

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo N.º 11.270/2023
Inexigibilidade de Licitação N.º 001/2023 – SESDS/PMA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de munição de treinamento calibre .40, conforme quantidade e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, para atender a necessidade da Guarda Civil Municipal (GCMA), no município de Ananindeua, Estado do Pará.

É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO para a Contratação de empresa especializada para aquisição de munição de treinamento calibre .40, conforme quantidade e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, para atender a necessidade da Guarda Civil Municipal (GCMA), no município de Ananindeua, Estado do Pará, porque se enquadra na hipótese prevista no artigo 25 inciso I da Lei 8666, em decorrência da exclusividade no fornecimento do objeto a ser contratado, onde somente uma empresa atende a este requisito essencial, em tudo observadas as exigências legais, considerando a regularidade dos atos constantes no procedimento e a observância de todos os princípios gerais de licitação, aplicáveis a espécie, sobretudo a vantajosidade, isonomia e caráter concorrencial do procedimento para a Administração Pública.

Ananindeua (PA), 19 de setembro de 2023.

ARLINDO PENHA DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo N.º 11.270/2023
Inexigibilidade de Licitação N.º 001/2023–SESDS/PMA

O Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social de Ananindeua, no uso de suas atribuições administrativas e legais, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação N.º 001/2023–SESDS/PMA, para a Contratação de empresa especializada para aquisição de munição de treinamento calibre .40, conforme quantidade e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, para atender a necessidade da Guarda Civil Municipal (GCMA), no município de Ananindeua, Estado do Pará, por se tratar de fornecedor exclusivo, conforme Declaração de Exclusividade (DE nº S107/2023), emitida em 05 de setembro de 2023, pelo Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa, onde somente uma empresa atende a este requisito essencial, cujo valor total é de **R\$ 84.750,00 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)**, tudo em estrita observância ao que preceitua o artigo 25 inciso I da Lei 8.666/93.

Ananindeua (PA), 19 de setembro de 2023.

ARLINDO PENHA DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
 DOS SERVIDORES DO
 MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO**2º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 019/2021**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (IPMA), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no C.N.P.J. sob o nº 83.366.013/0001-06.

CONTRATADO: MARTINS MALHEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.680.954/0001-74, estabelecida na Travessa Barão do Triunfo nº 3540ª – Sala 1814 - Bairro Marco - CEP: 66.095-055 - Belém - PA.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: procedimento administrativa nº 180/2023 – sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, inciso II c/c art. 13, III da Lei 8.666/93 c/c

Art. 3º-A da Lei nº 8.906, de 1994 (Estatuto da OAB), aplicando, subsidiariamente, no que couber outras legislações complementares.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Funcional Programática: 09.122.0017.2.402 – Apoio as Ações Administrativas.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ.

Subelemento: 3.3.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais.

Fonte: 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

Valor Mensal: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Valor Global: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de sua assinatura.

DO FORO: Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Ananindeua-Pará, para dirimir quaisquer demandas, porventura decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.

ASSINATURAS:

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
 CONTRATANTE

ANDRÉ MARTINS MALHEIROS
 MARTINS MALHEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CONTRATADO

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e; **Com amparo** no Art. 25, Inciso II c/c Art. 13, III, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93, e em consonância com as Justificativas e razões antes expostas, bem como com o Parecer da Diretoria Jurídica do IPMA;

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria Jurídica, para atender as necessidades deste instituto;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária em vigor para o exercício de 2023:

Funcional Programática: 09.122.0017.2.402– Apoio as Ações Administrativas.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ.

Subelemento: 3.3.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais.

Fonte: 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

Valor Mensal: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Valor Global: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

JUSTIFICA e dá seguimento ao Processo Administrativo nº 180/2023/IPMA, para que se venha Aditiva o contrato nº 019/2021 com a empresa **MARTINS MALHEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita sob o CNPJ: 29.680.954/0001-74.

Ananindeua/PA, 19 de agosto de 2023.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
 Presidente do IPMA